

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II § 3  
DA LEI 14.133-2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

**EMPRESA:** CLIC Sistemas para transmissão ao vivo Ltda

**CNPJ:** 11.520.032/0001-34

**VALOR:** 17.160,00

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/04/2025



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



solicitação 002  
processo 004

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

AGENTE RESPONSÁVEL: Jovanildo Viola

MATRÍCULA: 89252

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:

**Transparência e Prestação de Contas:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite que os cidadãos acompanhem em tempo real as discussões e decisões dos parlamentares, promovendo a transparência e a prestação de contas das atividades do poder legislativo.

**Acesso à Informação:** A disponibilização das sessões legislativas em formato de transmissão ao vivo proporciona acesso facilitado à informação para os cidadãos, permitindo que acompanhem o trabalho dos seus representantes sem a necessidade de estarem fisicamente presentes no local.

**Participação Cidadão:** Ao possibilitar que os cidadãos acompanhem as sessões legislativas em tempo real, a transmissão ao vivo estimula a participação e o engajamento da sociedade nas questões de interesse público, possibilitando o envolvimento ativo dos cidadãos no processo democrático.

**Registro Histórico:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite o registro histórico das atividades parlamentares, contribuindo para a preservação da memória institucional e facilitando o acesso a informações relevantes para estudos e pesquisas futuras.

**Ampliação do Alcance:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas amplia o alcance das atividades parlamentares, possibilitando que um número maior de pessoas tenha acesso às discussões e decisões que impactam suas vidas e comunidades.

**Conformidade com a Legislação:** Em muitos casos, a legislação local ou nacional exige a transmissão ao vivo das sessões legislativas como parte do compromisso com a transparência no exercício do poder público.

Em resumo, a contratação de uma empresa para transmitir as sessões legislativas da Câmara Municipal é fundamental para promover a transparência, fortalecer a democracia, incentivar a participação cidadãos e garantir o acesso à informação por parte dos cidadãos.

### II – OBJETO

Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para contratação é em abril de 2025.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Deverá ser indicada pelo setor de contabilidade.



**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há contratações correlatadas

**VI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Equipe de planejamento: Jovanildo Viola (Presidente da Legislativo)  
Gestor do contrato: Marcos Kapassi  
Fiscal do contrato: Gilmar Zocche

Laranjeiras do Sul, 12 de março de 2025.

  
**Jovanildo Viola**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**Objetivo:** Transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões que se fizerem necessárias.

### 1. Objetivo da Contratação

Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária, audiências públicas e demais reuniões que se fizerem necessárias em até 3 plataformas, **Youtube, Facebook e site oficial** com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo para sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

### 2. Justificativa

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal pode ser justificada por diversos motivos, incluindo: **Transparência e Prestação de Contas:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite que os cidadãos acompanhem em tempo real as discussões e decisões dos parlamentares, promovendo a transparência e a prestação de contas das atividades do poder legislativo. **Acesso à Informação:** A disponibilização das sessões legislativas em formato de transmissão ao vivo proporciona acesso facilitado à informação para os cidadãos, permitindo que acompanhem o trabalho dos seus representantes sem a necessidade de estarem fisicamente presentes no local.

**Participação Cidadão:** Ao possibilitar que os cidadãos acompanhem as sessões legislativas em tempo real, a transmissão ao vivo estimula a participação e o engajamento da sociedade nas questões de interesse público, possibilitando o envolvimento ativo dos cidadãos no processo democrático.

**Registro Histórico:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite o registro histórico das atividades parlamentares, contribuindo para a preservação da memória institucional e facilitando o acesso a informações relevantes para estudos e pesquisas futuras.

**Ampliação do Alcance:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas amplia o alcance das atividades parlamentares, possibilitando que um número maior de pessoas tenha acesso às discussões e decisões que impactam suas vidas e comunidades.

**Conformidade com a Legislação:** Em muitos casos, a legislação local ou nacional exige a transmissão ao vivo das sessões legislativas como parte do compromisso com a transparência no exercício do poder público.

Em resumo, a contratação de uma empresa para transmitir as sessões legislativas da Câmara Municipal é fundamental para promover a transparência, fortalecer a democracia, incentivar a participação cidadãos e garantir o acesso à informação por parte dos cidadãos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



### 3. Necessidade de Transmissão

Toda sessão seja ordinária ou extraordinária deve ser de acesso ao público de forma presencial ou on line para que todo cidadão tenha conhecimento dos assuntos que irão ser discutido no Poder Legislativo.

Tal exigência se faz necessário para atender a legislação vigente, dentre elas a Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011 – LAI, que regulamento o direito de acesso a informações de órgãos públicos.

### 4. Dos produtos ou serviços a serem adquiridos

Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo de TV do legislativo.

Após análise e estudo do Plenário da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, definiu-se que pela questão estrutural do prédio, ou seja, altura do plenário baixa de aproximadamente 2,5 metros, o que dificulta a gravação da sessão para transmissão.

Diante disso é necessário adequar os equipamentos que serão usados para transmissão, levando em consideração esta altura e estrutura do Plenário, por isso, segundo análise do Assessor de Imprensa, seria necessário no mínimo:

- 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;

### 5. Estudo de mercado

Houve uma pesquisa de mercado nas demais Câmaras Municipais da região no quesito transmissão ao vivo das sessões, onde identificamos que na sua grande maioria, tinha uma empresa contratada para realizar tal serviço e nos orientaram quais equipamentos eram utilizados e nos mostraram como funcionava as transmissão das sessões.

Identificamos a facilidade de transmissão, sem erros ou falhas, clareza no áudio/visual, e praticidade de divulgação nas plataformas de transparência, seja ela, facebook, you-tube ou no próprio site da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 6. Resultados Esperados

Que todo o cidadão possa ter acesso de forma fácil e precisa as matérias que estão em pauta na Câmara Municipal e que diante disso haja maior engajamento da população na participação das sessões e atos do Poder Legislativo Municipal.

## 7. Estimativa de Custos

A estimativa de custo para a contratação dos serviços especializada para a realização da transmissão de sessões do legislativo, seria de no máximo R\$ 34.686,66 ( trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis mil, e sessenta e seis reais ), segundo pesquisa de mercado, através de solicitação de orçamentos e pesquisa em dispensas de licitação na região, considerando o valor do profissional, logística, taxas e impostos.

## 8. Prazo de Execução

A transmissão das sessões será realizada de forma contínua pelo período de 12 meses.

## 9. Análise de Riscos

Os principais riscos incluem a falta de adesão por parte da população em acessar de forma on line as transmissões.

Pela questão estrutural do prédio, não ser possível transmitir nos padrões esperados no momento da contratação.

Para mitigar esses riscos, será feito um planejamento antecipado, com apoio dos servidores envolvidos na transmissão e na divulgação á população para garantir o engajamento e a execução eficiente dos serviços.

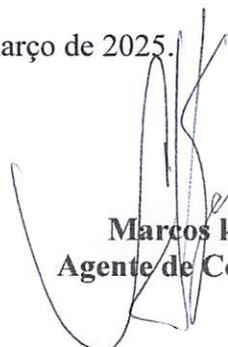
## 10. Referências e Fundamentação Legal

Este estudo está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as novas diretrizes para as licitações e contratos administrativos, e em outras normas complementares aplicáveis à gestão de compras e contratos públicos.

## 11. Conclusão

O Estudo Técnico Preliminar justifica a contratação do serviço de uma empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR

Laranjeiras do Sul, 12 de março de 2025.

  
Marcos Kapassi  
Agente de Contratação



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua 7 de Setembro 1 – Praça Rui Barbosa - Centro  
Laranjeiras do Sul/Pr  
(042) 3635-6861 [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br) e mail [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)  
CNPJ: 78.119.336/0001-65



### *SOLICITAÇÃO DE ORÇAMETNO* *Data 14/03/2025*

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA:  
CNPJ:

Solicito o orçamento abaixo:

QUANT.	SERVIÇOS	UNIT	VALOR
12	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.  CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;	R\$	R\$
QUANT.	SERVIÇOS	UNIT	VALOR
01	Taxa de instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua 7 de Setembro 1 – Praça Rui Barbosa - Centro  
Laranjeiras do Sul/Pr  
(042) 3635-6861 [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br) e mail [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)  
CNPJ: 78.119.336/0001-65



<b>Nome do Responsável:</b> <hr/>	<b>Carimbo do CNPJ</b>
<b>Local e Data:</b> <hr/>	
<hr/> <b>Assinatura do responsável</b>	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2025.

Att.

Setor de Licitações

# CAMARÁ MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Para** <marisa@tvdolegislativo.com.br>  
**Data** 2025-03-14 11:12

 14-03-2025 CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.doc (~37 KB)

Bom Dia

Solicitação orçamento conforme anexo.

Att

Setor Licitação

# Proposta Comercial



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000  
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025



Vimos através dessa proposta, formalizar nossa intenção em atender a:  
**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**  
**DATA DA PROPOSTA: 13/03/2025 | VALIDADE: 60 dias**

Através de um levantamento inicial, formulamos uma disposição de equipamentos da seguinte forma:



## 3 CÂMERAS ROBOTIZADAS

No fundo do plenário ficarão as câmeras responsáveis por todas as cenas dos vereadores. Nelas serão configuradas as posições de cada uma das mesas, além da tribuna, mesa diretora, entre outras. Com essas câmeras com Zoom Óptico extremamente potente, podemos aproximar longas distâncias ao toque de um clique. Essas câmeras comunicam com nosso software que automatiza todos os cenários e trocas de imagens automaticamente.



## CÂMERA FIXA VARIFOCAL

Nas laterais ficarão as câmeras responsáveis por focar no público. Essas câmeras possuem uma abertura de lente regulável, podendo ficar aproximada ou aberta. Essa câmera de alta resolução é exibida automaticamente nas trocas de cenas da câmera robotizada, sem que seja necessário intervenção do operador. Dessa forma quem assiste em casa sempre verá imagens fixas, não aparecendo a movimentação da câmera robotizada.



## COMPUTADOR GERENCIADOR

Complementando o conjunto de equipamentos está o nosso computador gerenciador de transmissão. Esse computador de alto desempenho, com processador e placa de vídeo específicos para transmissão em alta resolução fará todo o controle das câmeras, conexão com as redes sociais e gerenciamento completo das Lives.



## SOFTWARE CONTROLADOR

Além dos equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados em centenas de câmaras municipais o nosso conjunto contém é o software TV do Legislativo. O sistema é responsável por automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com nosso software, transmitir ao vivo deixa de ser algo técnico e trabalhoso, para ser simples e de rápido treinamento.

# Serviços Complementares



## INSTALAÇÃO

Toda a instalação e configuração é realizada por equipe própria ou terceirizada e altamente treinada.



## SUORTE TÉCNICO

Disponível até as 22:00hrs 7 dias por semana via WhatsApp e Telefone. Somos reconhecidos por um suporte extremamente rápido e temos muito orgulho disso.



## TREINAMENTO

Os utilizadores da nossa plataforma passarão por um treinamento com a equipe de suporte técnico, que vai demonstrar todas as funcionalidades do serviço.



## GARANTIA VITALÍCIA

Com o serviço TV do Legislativo a Câmara contará com a garantia vitalícia e incondicional de 100% dos equipamentos.

## Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO</b> <b>CONTEÚDO DO SERVIÇO:</b> -3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00

## Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO</b> Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00**

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro  
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Para <weblines@weblinesistemas.com>  
Data 2025-03-25 15:15



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO.doc(~51 KB)

Boa tarde

Solicito orçamento, conforme anexo.

Att

Setor Licitação



**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Câmara Municipal de Flórida-PR

- NOME DA EMPRESA: WEBLINE CONSULTORIA LTDA
- CNPJ: 19.689.364/0001-59
- ENDEREÇO: RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119 SALA 01 JD DIRCEU MARILIA-SP
- TELEFONE: (14) 3316-7992
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição Do Produto	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Licença de uso de sistema de transmissão de conteúdo áudio visual via software, com suporte até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial. Criação de GC (legenda visual com imagem) para ser utilizado no momento da transmissão; comodato de equipamentos composto de Câmera de vídeo controle de movimentação de Ângulo de Pan: -170º ~+170º, Ângulo de Tilt: -30º~ +90º e ZOOM optico de 12x. Possibilidade de predefinição dos movimentos, podendo salvar predefinições para recuperar rapidamente. Interface de controle: RS-485, USB e RJ45. Saídas: 1080p 60 em HDMI, USB 3.0 e IP (RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP). Alimentação bivolt ou POE.	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
02	Instalação e configuração de todo o sistema. Treinamento de uso do sistema.	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
			<b>Valor TOTAL</b>	<b>R\$ 33.300,00</b>

Marilia-SP 06 de fevereiro de 2025

Weblin Consultoria Ltda  
Humberto Canato  
Fone: (14) 99729-7476

# CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Para** <humberto.canato@weblinesistemas.com>  
**Data** 2025-03-26 09:33



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO.doc (~51 KB)

Boa tarde

Solicito orçamento, conforme anexo.

Att

Setor Licitação

M A GAZZOTTO SANCHES  
CNPJ: 10.750.643/0001-06  
Rua 27 de agosto, 582 - Centro  
CEP: 17320-000  
Mineiros do Tietê – SP  
magazzotto@outlook.com 14 996776500



Mineiros do Tietê 26 de março de 2025.

Para: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Item	Descrição	Quant	Und	Preço	Subtotal
01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.  CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;	12	Un	R\$ 3.550,00 (mensais)	R\$ 42.600,00 (mensais)
02	Taxa de instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica..	01	Un	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) mensais e R\$ 11.000,00 (seis mil reais de instalação, parcela única). Valor global de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Michael Andre Gazzotto Sanches  
CREA-SP: 5071257478

# CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>

**Para** <skillfx@hotmail.com>

**Data** 2025-03-14 11:09

14-03-2025 SKILL FX.doc (~37 KB)



Bom dia

Solicitamos orçamento conforme anexo.

Att

Setor Licitação

**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Para** <comercial@softcam.com.br>  
**Data** 2025-03-26 17:06



 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO 1.doc (~51 KB)

Boa tarde

Segue anexo, solicitação de orçamento

Att

Setor Licitação

## Re: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** Blue Informática <contato@blue.inf.br>  
**Para** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Data** 2025-03-26 10:44



Olá bom dia.

Não realizaremos o preenchimento da cotação, pois não fornecemos mais este serviço.

atenciosamente,  
Gressi Santos

Em sex., 14 de mar. de 2025 às 11:45, <cotacao@cmls.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue anexo, solicitação de orçamento

Att

tor Licitação

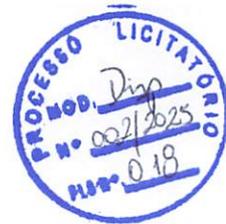
--

Blue Informática  
Rua Primeiro de Maio, 921, sala 02 Guaraciaba-SC  
Cep 89920-000  
Tel. |49| 3645-0074

# CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Para** <VENDAS@MARLINFO.COM.BR>  
**Data** 2025-03-25 15:42



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO - BLUE INFORMATICA LTDA.doc (~51 KB)

Boa tarde

Segue anexo, solicitação de orçamento

Att

Setor Licitação

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>

**Para** Marisa <marisa@tvdolegislativo.com.br>

**Data** 2025-04-07 15:14

 2 - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL - TRANSMISSÃO DA SESSÃO (2).pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde

Finalizado o prazo de proposta referente ao Edital 001/2025, constatamos que a sua proposta de menor valor foi classificada.

Diante disso, solicitamos que nos encaminhe os documentos de habilitação, conforme consta no Anexo I do Edital.

Concedemos o prazo de 01 dia útil para envio dos documentos

Att

Setor Licitação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

**Do:** Setor Administrativo  
**Para:** Setor de Contabilidade  
Setor Jurídico  
Gabinete do Presidente do Legislativo

**Data:** 13 de abril de 2025.

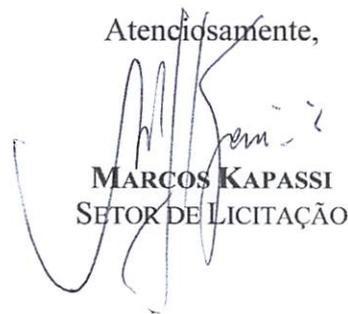
**REF:** contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão Pública para o Legislativo de Laranjeiras do sul.

Prezados Senhores,

Considerando a formalização do pedido do Gabinete do Presidente, visando a abertura de processo DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Contrato de Licitação, pelo Setor de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de **R\$ 34.686,66** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- c) Emissão de parecer jurídico, quanto a referida contratação e aprovação das minutas;
- d) Em caso de parecer favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Presidente do Legislativo.

Atenciosamente,



**MARCOS KAPASSI**  
SETOR DE LICITAÇÃO



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública, ordinária e extraordinária, audiências e demais reuniões que se fizerem necessárias em até três plataformas digitais: Youtube, Facebook e site oficial, com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e manutenção e treinamento de pessoal, para sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIDOS

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 MESES	<p>LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.</p> <p>CONTEÚDO DO SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D;</li><li>- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;</li><li>- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;</li><li>- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;</li><li>- Backup das imagens com gravação local;</li><li>- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;</li><li>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</li><li>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</li><li>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</li></ul>	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica e treinamento de pessoal.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme que o artigo 20 da Lei 14.133/21 e Resolução 03 de 2023 de 05 de 06 de 2023, quanto ao enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

2.2 O prazo de entrega e instalação do material é de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da lei nº14.133/2021.

2.3 Todos os procedimentos necessários para a montagem e o fornecimento e entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.4. Serviços de manutenção do software e de todos os equipamentos fornecidos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

### 3 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de uma empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal pode ser justificada por diversos motivos, incluindo: **Transparência e Prestação de Contas:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite que os cidadãos acompanhem em tempo real as discussões e decisões dos parlamentares, promovendo a transparência e a prestação de contas das atividades do poder legislativo. **Acesso à Informação:** A disponibilização das sessões legislativas em formato de transmissão ao vivo proporciona acesso facilitado à informação para os cidadãos, permitindo que acompanhem o trabalho dos seus representantes sem a necessidade de estarem fisicamente presentes no local.

**Participação Cidadão:** Ao possibilitar que os cidadãos acompanhem as sessões legislativas em tempo real, a transmissão ao vivo estimula a participação e o engajamento da sociedade nas questões de interesse público, possibilitando o envolvimento ativo dos cidadãos no processo democrático.

**Registro Histórico:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite o registro histórico das atividades parlamentares, contribuindo para a preservação da memória institucional e facilitando o acesso a informações relevantes para estudos e pesquisas futuras.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**Ampliação do Alcance:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas amplia o alcance das atividades parlamentares, possibilitando que um número maior de pessoas tenha acesso às discussões e decisões que impactam suas vidas e comunidades.

**Conformidade com a Legislação:** Em muitos casos, a legislação local ou nacional exige a transmissão ao vivo das sessões legislativas como parte do compromisso com a transparência no exercício do poder público.

Em resumo, a contratação de uma empresa para transmitir as sessões legislativas da Câmara Municipal é fundamental para promover a transparência, fortalecer a democracia, incentivar a participação cidadãos e garantir o acesso à informação por parte dos cidadãos.

## 4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Aquisição do objeto será por Dispensa de Licitação que é fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou jurídica que tenha em pessoa seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

5.4 Para comprovar a regularidade da empresa, na contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA (QUANDO COUBER)

1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

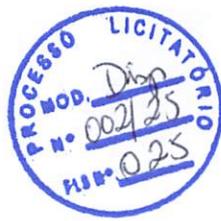
## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará.

a. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto no modelo constante do Anexo III deste edital, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA

5.5. Fica DISPENSADA a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

*A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), deve ser excepcional e justificada, à luz do [art. 37, XXI, da Constituição Federal](#). [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União].*

## 6 – MODO E CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 São obrigações da contratante:

6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo contrato, Termo de Referência e anexos;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada, através do servidor designado para ser o fiscal do contrato;

6.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

6.1.6 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

6.2 São obrigações da contratada

6.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

6.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal; 6.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

6.2.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e do Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

6.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.8 Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.2.9 Fornecer todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do serviço prestado em comodato.

6.2.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência; 6.2.11 Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente;

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul solicitará o produto, conforme este Termo de Referência através da Nota Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa deverá fornecer somente o quantitativo dos materiais solicitados, a instalação dos materiais deverá ser em parcela única e o serviço de comodato em prazo de 12 meses

7.2 A empresa vencedora deverá instalar os materiais solicitados na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Rua Sete de Setembro nº01 Bairro Centro-Laranjeiras do Sul-Paraná, CEP: 85.301-070 no horário da 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta, mediante agendamento.

7.3 O Material deverá ser instalado, e em hipótese alguma, será aceito com algumas características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

## **8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da despesa consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante, especialmente designado, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal 14.133/21, e da LEI 60/2017 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 Fica designado, a servidor efetivo Gilmar Zocche, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência, nos termos disciplinados no artigo 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

8.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para entrega dos materiais e início da prestação dos serviços será de até 7 dias úteis, com prazo de utilização por 12 meses contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho, limitando-se aos créditos orçamentários, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme previsão legal do Art. 106, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 que confere a administração o poder de celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

## 10 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A pesquisa de preço foi realizada com fornecedores do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços abaixo, chegando a um valor médio global estimado de no máximo R\$ 34.686,66 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) e a cotação foi realizada com consulta em processos licitatórios de outras entidades e solicitações de orçamento via e-mail.

SERVIÇO	M.A.GAZZOTTO SANCHES	CLIC SISTEMAS	WEBLINE CONSULTORIA	PREÇO MÉDIO GLOBAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.	R\$ 3.550,00	R\$1.330,00	R\$ 2.200,00	R\$2.260,00
INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO DA EQUIPE	R\$11.000,00	R\$1.200,00	R\$6.900,00	R\$6.366,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$53.600,00</b>	<b>R\$17.160,00</b>	<b>R\$33.300,00</b>	<b>R\$34.686,66</b>

## 11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2 A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito, em conta corrente em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e pagamento mensal dos serviços conforme nota fiscal, com o ateste do servidor designado para fiscalização que os serviços foram entregues.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Conforme informado pelo setor contábil os recursos que asseguram o pagamento do objeto deste Termo de Referência, estão na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Classificação</b>	<b>Institucional</b> e <b>Funcional-programática:</b>
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00	



**Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65



**13 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2025

  
**Marcos Kapassi**  
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

  
**Jovani do Viola**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CIDADE:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 MESES	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;	R\$	R\$
QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica e treinamento de pessoal.	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão incluídos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo. Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta. Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local -----de----- de-----

NOME ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP

Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento, para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o no xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o no xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG no xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 30, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto no 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Marcos kapassi  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa ..... (Razão Social da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na cidade de , no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA nº xx/2025, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO CONTINUADO NA PRÁTICA SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21), VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, DE FORMA A APRIMORAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO, que:**

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



*Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65



- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos. (LOCAL,  
DATA)

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa – centro – Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado legalmente pelo presidente do Legislativo Sr. **Jovanildo Viola**, brasileiro, servidor público, CPF nº.940.892.569-68, residente domiciliado Av. Alvaro Natel de Camargo, 1626, Centro – Laranjeiras do Sul/Pr – Cep: 85301-100, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XX, localizada na XX, CIDADE, CEP: XX, neste ato representada por **XX**, inscrito no CPF sob o nº XX.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Relatório da Dispensa, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº XX/2025, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. A gestão e fiscalização do contrato competirá ao gestor do Legislativo de Laranjeiras do Sul, que terá servidor designado por portaria.

3.2. Efetuar todos os atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do serviço.

3.3. À fiscalização caberá ainda:

- a) Fazer acompanhamento do serviço;
- b) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
- c) Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem à Administração;

3.4. Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.

3.5. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A prestação dos serviços será por demanda, conforme a necessidade do Contratante, através de solicitação formal encaminhada pelo Gestor/Fiscal do contrato à Contratada.
- 4.2. Os serviços deverão ter início e serem prestados, sem custo adicional ou qualquer outro encargo, em até 07 (sete) dias do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da assinatura do contrato, devendo ser prestados conforme descrito no termo de referência.
- 4.3. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas para que qualquer pleitode prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões especificados, sob pena de não pagamento.
- 4.5. Caso os serviços não correspondam à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser refeito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor/Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX, (xx) compreendendo:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 MESES	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local;	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;</li><li>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</li><li>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</li><li>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</li></ul>		
QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica e treinamento de pessoal.	R\$	R\$

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da realização definitiva do serviço da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do serviço, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



legislação aplicável.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. São obrigações do Contratante:

7.1.2. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;

7.1.3. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto entregue, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação do serviço/fornecimento contratado, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constantes na cláusula de penalidades do contrato.

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento;

7.1.8. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas;

7.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do legislativo, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à entrega do



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

7.1.12. Cientificar o setor jurídico responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

8.2. Prestar os serviços contratados independente de qualquer contratempo.

8.3. Responsabilizar-se pela autenticidade dos produtos.

8.4. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

8.5. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, cumprindo todas as orientações e esclarecimentos solicitados, propiciando meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços e atendendo às reclamações formuladas.

8.7. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelos eventuais atrasos.

8.8. Efetuar o controle do fornecimento por meio de formulário específico, no qual deverá conter o visto do responsável pelo recebimento dos itens.

8.9. A contratada deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o Contratante, caso este verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

8.11. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação e, também, por



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, responsabilizando-se pela imediata indenização dedanos por eles eventualmente causados.

8.12. Disponibilizar ao Contratante um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para abertura de chamados durante os dias úteis semanais, entre 8h e 17h.

8.13. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários.

8.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e especificações, conforme prazo e local previamente acordados.

8.15. É responsabilidade da Contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de entrega, bem como todos os acessos e demais dependências utilizadas da edificação.

8.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.17. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e, se for o caso, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos produtos ou quanto à parte burocrática.

8.18. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Contratante.

8.19. A Contratante deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado.

8.20. Substituir, imediatamente, os empregados em serviço, mediante solicitação do Contratante.

8.21. Caberão à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de sua função, ou em contato com eles nas dependências da Contratante.

8.22. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

8.23. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do transporte para prestação dos serviços, seja, taxas, impostos, mão de obra, todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.24. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega pelo Gestor/Fiscal do contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

8.25. A fiscalização da execução do objeto contratual por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.26. Fornecer os produtos contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

8.27. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Contratante no ato do pagamento.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1. Multa:**
- 11.2 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.3 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.4 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**11.8.20** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.8.21** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**11.11** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.12** As peculiaridades do caso concreto;

**11.13** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.14** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**11.15** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.16** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.17** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.18** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

13	<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
14	<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
15	<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
16	<b>Ação:</b> Ação 2001	
17	<b>Conta:</b> 0120	
18	<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
19	<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



20	<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)		
21	<b>Exercício:</b> corrente		
22	<b>Classificação</b>	<b>Institucional</b>	<b>e Funcional-programática:</b>
	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00		

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1. O LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
  - Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
  - Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;
- f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- g) Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** zelará pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;
- h) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

14.2. A **CONTRATADA** cooperará com o Legislativo de LARANJEIRAS DO SUL/PR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgão de controle administrativo.

14.3. A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados da Prefeitura de LARANJEIRAS DO SUL/PR, ou por meio telefone 62 3374-1140, quando receber requisição de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de **OPERADOR** a **CONTRATADA** deve-se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.4. A **CONTRATADA** manterá contato formal com o Setor de Compras do Legislativo de Laranjeiras do Sul, através do telefone (42) 3635-6861.

14.5. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias), eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. As partes declaram conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, XX de XXXXXXX de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

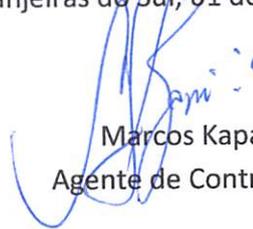


## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [cotacao@cms.pr.gov.br](mailto:cotacao@cms.pr.gov.br) ou através de protocolo na sede do Legislativo: Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Cep: 85301-070, Laranjeiras do Sul-PR, entre os dias **03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00**, maiores informações poderão ser obtidas fone Telefone (42) 3635-6861 e e-mail: [cotacao@cms.pr.gov.br](mailto:cotacao@cms.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

  
Marcos Kapassi  
Agente de Contratação



Graziela Dario Dilger <grazieladariodilger@gmail.com>

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

1 mensagem

**Graziela Dario Dilger** <grazieladariodilger@gmail.com>

1 de abril de 2025 às 15:04

Para: JORNAL CORREIO DO POVO <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>, Jornal Correio do Povo <financeiro@jcorreiodopovo.com.br>

BOA TARDE

POR GENTILEZA PUBLICAR NA DATA DE 02/04/2025

ATT

GRAZI



**5 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TRANSMISSÃO DE SESSÃO (1).pdf**

459K



## Licitações :: 2025

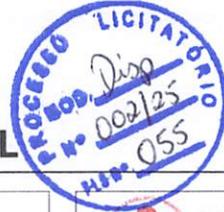
[Voltar](#)

### + Inserir Licitação

Total:  Licitações Cadastradas  
Em 2025:  Cadastradas

[2025](#) [2024](#) [2023](#) [2022](#) [2021](#) [2020](#) [2019](#) [2018](#) [2017](#) [2016](#) [2015](#) [2014](#) [2013](#)

Ação	Número	Modalidade	Objeto	Arquivos	Abertura
	002/2025	Dispensa	Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/Pr.	Aviso de Dispensa de Licitação	01/04/2025
	001/2025	Dispensa	Contratação de serviços especializados para treinamento continuado na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do Legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida Legislação.	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 001-2025	31/03/2025



**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná  
CNPJ nº 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (41) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO N.º 55/2025-ASSISCOP  
CONTRATO N.º 14/2025

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Raio X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentado junto ao Estado do Paraná - Portaria GM/MS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023, e proposta nº 08597121000123016, do Convênio nº 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP.

**CONTRATANTE:** Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

**CONTRATADO:** DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	APARELHO DE RAIOS X CONVENCIONAL - PARAPANELO 20x25cm/25cm/30cm/35cm/40cm/45cm/50cm/55cm/60cm/65cm/70cm/75cm/80cm/85cm/90cm/95cm/100cm/105cm/110cm/115cm/120cm/125cm/130cm/135cm/140cm/145cm/150cm/155cm/160cm/165cm/170cm/175cm/180cm/185cm/190cm/195cm/200cm/205cm/210cm/215cm/220cm/225cm/230cm/235cm/240cm/245cm/250cm/255cm/260cm/265cm/270cm/275cm/280cm/285cm/290cm/295cm/300cm/305cm/310cm/315cm/320cm/325cm/330cm/335cm/340cm/345cm/350cm/355cm/360cm/365cm/370cm/375cm/380cm/385cm/390cm/395cm/400cm/405cm/410cm/415cm/420cm/425cm/430cm/435cm/440cm/445cm/450cm/455cm/460cm/465cm/470cm/475cm/480cm/485cm/490cm/495cm/500cm/505cm/510cm/515cm/520cm/525cm/530cm/535cm/540cm/545cm/550cm/555cm/560cm/565cm/570cm/575cm/580cm/585cm/590cm/595cm/600cm/605cm/610cm/615cm/620cm/625cm/630cm/635cm/640cm/645cm/650cm/655cm/660cm/665cm/670cm/675cm/680cm/685cm/690cm/695cm/700cm/705cm/710cm/715cm/720cm/725cm/730cm/735cm/740cm/745cm/750cm/755cm/760cm/765cm/770cm/775cm/780cm/785cm/790cm/795cm/800cm/805cm/810cm/815cm/820cm/825cm/830cm/835cm/840cm/845cm/850cm/855cm/860cm/865cm/870cm/875cm/880cm/885cm/890cm/895cm/900cm/905cm/910cm/915cm/920cm/925cm/930cm/935cm/940cm/945cm/950cm/955cm/960cm/965cm/970cm/975cm/980cm/985cm/990cm/995cm/1000cm	R\$ 123.500,00	R\$ 123.500,00

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnlpr.gov.br](mailto:contato@cmnlpr.gov.br) / [legislatura@cmnlpr.gov.br](mailto:legislatura@cmnlpr.gov.br)  
Fone: (41) 3637-1202

**DECRETO Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Exonerar, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 016147.029-77, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, sob símbolo DE, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.379 de 27 de março de 2023, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º de abril de 2025.

**ADAIR ONETTA:024907479**  
67

Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:024907479  
CNPJ: 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (41) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnlpr.gov.br](mailto:contato@cmnlpr.gov.br) / [legislatura@cmnlpr.gov.br](mailto:legislatura@cmnlpr.gov.br)  
Fone: (41) 3637-1202

**DECRETO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: Revoga a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1.379/2023, resolve:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº. 09/2024, o qual designa do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir da data 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º de abril de 2025.

**ADAIR ONETTA:024907479**  
67

Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:024907479  
CNPJ: 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (41) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnlpr.gov.br](mailto:contato@cmnlpr.gov.br) / [legislatura@cmnlpr.gov.br](mailto:legislatura@cmnlpr.gov.br)  
Fone: (41) 3637-1202

**DECRETO Nº 15, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Exonerar, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sob símbolo AF, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.379/2023, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º de abril de 2025.

**ADAIR ONETTA:024907479**  
67

Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:024907479  
CNPJ: 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (41) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência - Técnica e Preço Edital nº 9003/2025. Forma: Escritório Local <http://www.gov.br/chopinznho/pr> Data da Licitação: Dia 26 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Preço Edital nº 9001/2025. Forma: Escritório Local <http://www.gov.br/chopinznho/pr> Data da Licitação: 15 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PARECER DA PROEGERIA E EQUIPE DE APOIO-PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 22/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 22/2025  
DATA: 13/03/25

**EDITAL Nº 003/2025, de 01 de abril de 2025.**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025 - Processo Seletivo Simplificado.

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Sabele Stohr	811/25	20,0	1ª
Lucimara Sabele Leticia	1299/25	11,0	2ª
Gracieli Santos de Quadros	1298/25	9,0	3ª
Andressa Oliveira Da Cruz	1277/25	5,0	4ª

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 11/2022 - Concorrência Pública nº 052/2022 - Contratar o Município de Coronel Vivida, Contratada: MELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 13.648.993/0001-00. Condição de Trabalho 2025/2025 e nas plavras de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica respectivo o contrato reconhecido-se anexo aos autos do processo nº 1 e 2, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 104.175,43. Paranaense, matriculadas em demais circunscrições: Coronel Vivida, 31 de março de 2025. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

**CONTRATO Nº 27/2025 decorrente da Inscrivibilidade nº 11/2023 - Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-09. Objeto: contratação de Instituição Hospitalar para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componentes cirurgias eletivas em 2025 e Programa Nacional de Produção das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. O valor total R\$ 133.814,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 30 de março de 2026. Coronel Vivida, 26 de março de 2025. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**SÚMULA DE PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda**, torna pública que vai requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Papel, instalada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr-473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ nº. 78.119.336/0001-65

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

Os Interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [cotacao@cmnlpr.gov.br](mailto:cotacao@cmnlpr.gov.br) ou através de protocolo na sede do Legislativo: Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, CEP: 85301-070, Laranjeiras do Sul-PR, entre os dias 03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00, maiores informações poderão ser obtidas fone Telefone (42) 3635-6861 e e-mail: [cotacao@cmnlpr.gov.br](mailto:cotacao@cmnlpr.gov.br)

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

Marcos Kapassi  
Agente de Contratação

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ nº. 78.119.336/0001-65

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a Contratação de serviços especializados para treinamento continuado na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [cotacao@cmnlpr.gov.br](mailto:cotacao@cmnlpr.gov.br) ou por protocolo na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, localizada na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR, entre os dias 03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail [cotacao@cmnlpr.gov.br](mailto:cotacao@cmnlpr.gov.br).

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

Marcos Kapassi  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 006/2025

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

CPF/CNPJ: 0217518000174 I.E.: 902035944 IM: 30813 Telefone: (41)36352644  
Nome/Razão: GRAMICA EDITORA CANTU LTDA Endereço: Rua Coronel Getúlio de Paula, 877 - Centro - CEP: 85301-220  
Município: Laranjeiras do Sul UF: PR E-mail: [financeiro@gramicacantulpr.com.br](mailto:financeiro@gramicacantulpr.com.br)

CPF/CNPJ	0217518000174	I.E.	902035944	IM:	30813	Telefone:	(41)36352644
Nome/Razão	GRAMICA EDITORA CANTU LTDA						
Endereço	Rua Coronel Getúlio de Paula, 877 - Centro - CEP: 85301-220						
Município	Laranjeiras do Sul						
UF	PR						
E-mail	<a href="mailto:financeiro@gramicacantulpr.com.br">financeiro@gramicacantulpr.com.br</a>						

CPF/CNPJ	0980018000108	I.E.	904124700	IM:
Nome/Razão	IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA			
Endereço	RUA CORONEL GETULIO DE PAULA, 877 - CENTRO - CEP: 85301-220			
Município	LARANJEIRAS DO SUL - COOR: 6440000			
UF	PR			
E-mail				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota NFS-e foi emitida em resposta na Lei 020/2014 e em Conformidade da Lei 041/2014.  
A emissão desta NFS-e não substitui a emissão de Nota Fiscal em papel emitida pelo contribuinte.

**Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
(Sergio fernassari)

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** <cotacao@cmls.pr.gov.br>

**Para** Marisa <marisa@tvdolegislativo.com.br>

**Data** 2025-04-07 15:14



 2 - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL - TRANSMISSÃO DA SESSÃO (2).pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde

Finalizado o prazo de proposta referente ao Edital 001/2025, constatamos que a sua proposta de menor valor foi classificada.

Diante disso, solicitamos que nos encaminhe os documentos de habilitação, conforme consta no Anexo I do Edital.

Concedemos o prazo de 01 dia útil para envio dos documentos

Att

 Licitação



## Re: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



**De** Marisa - TV do Legislativo <marisa@tvdolegislativo.com.br>  
**Para** <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Data** 2025-04-07 16:37

📎 PROPOSTA (3).pdf (~168 KB) 📎 DECLARAÇÃO ME EPP.pdf (~139 KB) 📎 DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf (~144 KB)  
📎 22.07.2025 CND TRABALHISTA (1).pdf (~87 KB) 📎 CARTAO CNPJ.pdf (~106 KB) 📎 CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS.pdf (~172 KB)  
📎 CND FEDERAL CLIC VALIDA 28.06.2025.pdf (~78 KB) 📎 CND MUNICIPAL 24.04.pdf (~61 KB) 📎 CONTRATO SOCIAL - QUINTA ALTERAÇÃO (1).pdf (~1,9 MB)  
📎 ESTADUAL 15.09.2025.pdf (~113 KB) 📎 FALENCIA (2)03.04.2025.pdf (~186 KB) 📎 FGTS 11.04.25.pdf (~83 KB)  
📎 Atestado\_TV\_Legislativaassinado (2).pdf (~201 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo os documentos solicitados.

Abaixo segue o link com todos os documentos da empresa.

**LINK:** [https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1xC\\_kRUDbb1fXROqgoFdiAEAVijcvpr2Q](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1xC_kRUDbb1fXROqgoFdiAEAVijcvpr2Q)

Fico a disposição!

Em 07/04/2025 15:14, [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br) escreveu:

Boa Tarde

Finalizado o prazo de proposta referente ao Edital 001/2025, constatamos que a sua proposta de menor valor foi classificada.

Diante disso, solicitamos que nos encaminhe os documentos de habilitação, conforme consta no Anexo I do Edital.

Concedemos o prazo de 01 dia útil para envio dos documentos

Att

tor Licitação



**Marisa Zorzi**

☎ (44) 9 2002-2251

📍 Palotina/PR



Um serviço  
**clic**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.520.032/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 1 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1208</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>89.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARACIABA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3645-0745</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **10:17:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO VIVO  
 CNPJ: 11.520.032/0001-34  
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208, CENTRO  
 TELEFONE: (49) 3197-1999  
 CIDADE: GUARACIABA – SC

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12 MESES	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; -Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; -Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;	R\$1.330,00	R\$15.960,00
01	Instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica e treinamento de pessoal.	R\$1.200,00	R\$1.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão incluídos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo. Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega da proposta. Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba, 07 de Abril de 2025.

CLIC SISTEMAS PARA  
 TRANSMISSAO AO VIVO  
 LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC  
 SISTEMAS PARA TRANSMISSAO  
 AO VIVO LTDA:11520032000134  
 Dados: 2025.04.07 16:17:13 -03'00'

WILLIAN PERONDI  
 083.489.779-29 – 5.384.798

**DECLARAÇÃO ME EPP**

Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento, para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

A empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, inscrita no CNPJ sob o n 11.520.032/0001-34, sediada à Rua Primeiro de Maio, 1208, centro de Guaraciaba - SC, representada pelo Sr. WILLIAN PERONDI, inscrito no CPF sob o no 083.489.779-29, e portador da Cédula de Identidade RG no 5.384.798, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 30, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto no 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Guaraciaba, 07 de Abril de 2025.

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO  
VIVO  
LTDA:1152003200013  
4

Assinado de forma digital  
por CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
Dados: 2025.04.07  
16:00:36 -03'00'

---

WILLIAN PERONDI  
083.489.779-29 – 5.384.798

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede administrativa na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208, CENTRO DE GUARACIABA - SC, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAN PERONDI, portador (a) da carteira de identidade nº 5.384.798 e do CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado (a) na cidade de Guaraciaba - SC, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito, referente a Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento, para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente. Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba, 07 de Abril de 2025. CLIC SISTEMAS PARA Assinado de forma digital por CLIC  
TRANSMISSAO AO VIVO SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO  
VIVO LTDA:11520032000134  
LTDA:11520032000134 Dados: 2025.04.07 17:07:36 -03'00'

WILLIAN PERONDI  
083.489.779-29 – 5.384.798



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 4044331/2025

Expedição: 23/01/2025, às 08:15:36

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**  
CNPJ: **11.520.032/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:57 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **5CD9.C489.FC15.757B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 949/2025

### Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34  
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 1208  
Complemento: SALA 03  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Guaraciaba - SC

### Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>24/02/2025</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 24 de fevereiro de 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY1-T55v4vNSBPRQhAfcchave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CWtIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

**WILLIAN PERONDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

**ADREANE MARIA ZORZI PERONDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade a sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILLIAN PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: WILLIAN PERONDI, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAN PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 8110000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO  
VIVO LTDA  
CNPJ n° 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI  
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219389071

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204442090  
CNPJ 11.520.032/0001-34  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021  
SOB N: 20219389071

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021

25/03/2021

Gmail - 219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA



**M** Gmail

Exatus Contabilidade <exatus.gba1@gmail.com>

## 219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>  
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

### JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

**Protocolo:** 219389071

**Nome da empresa:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

**CNPJ da empresa:** 11520032000134

**NIRE:** 42204442090

**Chancela:** 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>  
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 documento.pdf  
268K



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA  
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 250140089335509  
Data de emissão: 19/03/2025 15:55:38  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 15/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/03/2025 15:55:38



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3674489  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.520.032

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GUARACIABA

Endereço da sede : RUA 1 DE MAIO, Nº 1208, SALA 03, CENTRO

Certidão emitida às 10:04 de 03/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.520.032/0001-34  
**Razão Social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA  
**Endereço:** RUA 1 DE MAIO 1208 SALA 03 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2025 a 11/04/2025

**Certificação Número:** 2025031400361653110857

Informação obtida em 21/03/2025 10:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba – SC, presta serviço de locação de equipamentos e plataforma com software para transmissão ao vivo denominada TV do Legislativo, instalada na CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, desde março/2021.

Registramos, ainda que os serviços acima descritos, vem sendo prestados de forma satisfatória e com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lapa, 23 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA  
Data: 23/01/2025 15:58:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA**  
Departamento de Comunicação  
Câmara Municipal da Lapa



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL Nº. 04/2025

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
Agente de Contratação

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária, audiências públicas e demais reuniões que se fizerem necessárias em até 3 plataformas, **Youtube, Facebook e site oficial** com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo para sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

**Valor:** 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)

**Prazo:** 12 meses

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atenção ao pedido expedido por Vossa Senhoria, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Saldo da Dotação:</b> R\$ 102.740,71 (cento e dois mil setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos)	

**Classificação Institucional e Funcional-programática:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.

Com base nas informações prestadas, a despesa encontra-se adequadamente prevista na Lei Orçamentária ( Lei n.052/2024 no exercício de 2025), bem como apresenta-se compatível com o Plano Plurianual ( Lei N. 019/2021 no exercício de 2025), e com o termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias ( Lei N. 034/2024 no exercício de 2025), consoante as informações elencadas na Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ressalta-se, contudo que a presente declaração se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.

O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno, em conformidade com o regulamento aplicável.

É a declaração

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil

# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/04/2025



Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	5.520.000,00	4.660.000,00	924.920,12	3.635.079,88
001 CAMARA MUNICIPAL	5.520.000,00	4.660.000,00	924.920,12	3.635.079,88
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	230.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	230.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.090.000,00	4.280.000,00	924.920,12	3.355.079,88
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.500.000,00	3.200.000,00	667.249,62	2.532.750,38
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	200.000,00	52.796,44	147.203,56
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	150.000,00	32.694,91	117.305,09
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	70.000,00	23.776,88	46.223,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	50.000,00	18.865,65	31.134,35
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	302,63	19.697,37
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	150.000,00	47.259,29	102.740,71
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	40.000,00	4.844,50	35.155,50
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	70.000,00	1.221,79	68.778,21
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	40.000,00	9.955,41	30.044,59
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	240.000,00	57.969,00	182.031,00

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/04/2025

Equilíbrio

Página:2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	30.000,00	7.984,00	22.016,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.520.000,00</b>	<b>4.560.000,00</b>	<b>924.920,12</b>	<b>3.635.079,88</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/04/2025

  
Graziela D. Dilger  
CRC - PR 048305/0-0  
CPF 005 018 888 - 73





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** Controle prévio de legalidade de contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021. Controle Prévio de Legalidade da Contratação. **Dispensa de licitação por contratação direta.** Pequeno valor. Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Possibilidade.

**EMENTA:** PARECER JURIDICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL.

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de processo administrativo referente a contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão das sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Analisando-se os autos sob o nº 02/2025 de Dispensa de Licitação de licitação por contratação direta, constata-se a contratação se dá em razão da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sistemas de software para transmissão das sessões.

Verifica-se no processo a existência de memorando inicial emitido pelo Presidente da Câmara, solicitando a contratação e justificando a necessidade, seguido de estudo técnico emitido pelo responsável pelo departamento de compras, solicitação de orçamentos, estando os memos anexados aos autos.

Posteriormente encontra-se memorando do setor de licitações, determinando a abertura de processo de Dispensa de Licitação em razão valor, bem como dotação orçamentária, termo de referência completo com a regras da contratação, e modelo de contrato.

Possui aviso de dispensa de licitação nº02/2025, comprovante de publicação, as propostas e documentos necessários, declaração contábil informando a existência de dotação orçamentaria, o relatório de julgamento e habilitações com declaração de empresa vencedora e o termo de homologação e adjudicação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Diante deste procedimento se encaminhou o processo para emissão de parecer jurídico final sobre o procedimento.

A licitação é regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, tendo como finalidade coibir o mau uso da máquina pública, dificultando favorecimentos pessoais, abrindo a todos os interessados a oportunidade de contratar com o Poder Público (mediante preenchimentos de condições estabelecidas previamente). Além disso, visa escolher a proposta que melhor atenda o interesse coletivo, com melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos – NLLC), traz a possibilidades de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório, como meios de celebração de contrato de forma direta entre a Administração e o particular, desde que preenchidos alguns requisitos legais, a seguir analisados.

## **Dispensa de licitação – art. 75 da Lei n. 14.133/2021**

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, prevê a dispensa do procedimento licitatório para serviços e compras que não sejam obras e serviços de engenharia e cujo objeto seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Referido valor vou atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023, passando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ressalta-se que, nos casos de dispensa há discricionariedade da Administração na escolha de realizar ou não o certame, respeitando sempre o interesse público. Diverge da inexigibilidade de licitação, na qual há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Marçal Justen Filho esclarece: “[..] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público.”

Assim, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, sempre levando em conta o interesse público, para as contratações com valor seja inferior ao acima. Dessa forma, sem adentrar ao mérito do pedido formulado, bem como ao contido nos pareceres técnicos, o presente atende aos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Justifica-se a dispensa por abranger serviços e produtos de reduzido custo, sendo que, muitas vezes o administrador opta pela dispensa, pois “os custos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir” (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234)<sup>1</sup>.

Destarte, sem adentrar ao mérito do pedido e justificativas técnicas, até o momento, está sendo observado o contido no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, visto que:

- a. Há documento de formalização de demanda, com termo de referência;
- b. Foi realizada a estimativa de despesa, sendo que o responsável pela pesquisa de valor de mercado, declara que efetuou estimativa despesa, informando que foram observados os artigos 23 da Lei n. 14.133/2021;
- c. Foi juntado parecer técnico com demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme Memorando do Departamento de Contabilidade;
- d. O Departamento de licitações informou que a empresa preenche os requisitos de habilitação (art. 68 da Lei 14.133<sup>2</sup>) e qualificação mínima necessária, juntando documentos da empresa;
- e. Foi realizada a justificativa da razão da escolha da empresa contratada;
- f. Foi realizada a e a justificativa de preço, como sendo o menor/melhor obtido;

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos.

<sup>2</sup>Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- g. Foi divulgado aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, como informou o departamento de Licitações.

Cabe destacar que o responsável pela pesquisa de mercado informou que observou o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021.

Ainda, o departamento de compras, em respeito ao §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, declarou que no exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapassará o limite previsto no inciso do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, até o momento, estão sendo respeitadas as normas contidas no art. 72 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à documentação que comprove a **habilitação e regularidade fiscal da empresa**, previsão do art. 68, c/c art. 72, V, da Lei 14.133/21, foi trazida ao processo a comprovação da habilitações fiscal, social e trabalhista a seguir:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- f. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). declaração.

Assim, entendo que o presente pedido se enquadra na possibilidade de dispensa prevista no art. 75, II, da 14.133/2021, com atualização dada pelo Decreto 11.871/2023, desde que no **exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite previsto no referido inciso, bem como seja atendido o a seguir exposto.**

## **DA PUBLICIDADE**

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser mantido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Não obstante, atentar-se com o que dispõe o artigo 54, §1º da Lei 14133/21:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Assim, respeitando-se o acima exposto, não vejo óbice à realização de contratação por dispensa de licitação.

## **CONCLUSÃO**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Observadas as recomendações acima, entendo que, até o presente momento, o procedimento de Dispensa de Licitação por contratação direta, está de acordo com a Lei 14.133/2021. Todavia, recomendo especialmente que:

- a. Sejam numeradas e rubricadas todas as páginas do processo;
- b. Após os ajustes devidos em razão das recomendações ora apresentadas, seja o processo seja remetido à autoridade para homologação.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

  
**Ednilson Fausto**

Advogado - OAB/PR 24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PORTARIA Nº 006/2025

**SÚMULA:** Nomeia os Agentes de Contratação em atendimento a Resolução N. 01/2023 e Lei Federal N. 14.133/2021 na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno, resolve:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os agentes de contratação e comissão de contratação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

<b>Agente de Contratação:</b>	Marcos Kapassi	CPF 038.607.619-78
<b>Comissão de Contratação:</b>	Josiane T. Pacheco Smaniotto	CPF 044.271.099-26
	Rosane Sampaio Figueira	CPF 599.967.300-34
	Nildo Gavlik	CPF 021.862.889-74

**Art. 2º** - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Agentes de Contratação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.007/2024.

**Art. 3º** - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 aos demais membros da Comissão de Contratação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.007/2024, exceto Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 11/02/2025.

**JOVANILDO VIOLA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

### Processo Administrativo: nº 002 /2025

**Objeto:** O objeto do presente termo de referência contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo para sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Período de propostas: de 03/04/2025 as 13:00 hrs até dia 07/04/2025, as 13:00 hrs.

### PREAMBULO

Na data de 07/04/2025, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução nº 003/2023, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Foram encaminhados através de Email, e solicitação formal de orçamento para os seguintes fornecedores conforme Art 3º, inciso IV da Resolução nº 003/2023, [comercial@softcam.com.br](mailto:comercial@softcam.com.br), [skillfx@hotmail.com](mailto:skillfx@hotmail.com), [weblines@weblinesistemas.com](mailto:weblines@weblinesistemas.com), [Marisa@tvdolegislativo.com.br](mailto:Marisa@tvdolegislativo.com.br), [contato@blue.inf.br](mailto:contato@blue.inf.br).

### RELATÓRIO DE FORNECEDORES COM PROPOSTAS ESCRITAS

Os Fornecedores abaixo descritos encaminharam por email as propostas referentes ao objeto descrito nesta Ata para elaboração de pesquisa de preço.

CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 com valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) encaminhou email na data do dia 14/03/2025 pelo e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)

M A GAZZOTTO SANCHES, CNPJ: 10.750.643/0001-06 com valor total de R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil seiscentos reais) encaminhou pelo e mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br) na data do dia 26-03-2025.

E da Empresa WEBLINE CONSULTORIA buscamos a proposta comercial junto ao processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Flórida, cuja proposta esta com data de 06/02/2025 para comparativo de preços e serviços prestados no valor total R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA EM ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Na ocasião foi elaborado aviso de dispensa de licitação conforme Art.75, inciso II, da lei federal n.º 14.133/2021 e devidamente publicado no dia 03 de abril de 2025 em Diário Oficial do município e no site da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul <https://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php>, para envio de propostas e documentação através do endereço eletrônico cotacao@cmls.pr.gov.br, bem como recebimento in loco através de protocolo no endereço Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa – Centro – Laranjeiras do Sul, Pr Cep: 85.301-070, data limite para proposta até dia 07/04/2025.

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das (02) propostas recebidas, e a outra obtida junto ao processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Flórida, sendo elas, WEBLINE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.689.364/0001-59, CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34, e M A GAZZOTTO SANCHES, CNPJ: 10.750.643/0001-06, constatou-se que o fornecedor CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 ofertou o melhor valor de mercado sendo de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

## DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

## HABILITAÇÃO

CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34 fica convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, no prazo de até 01 dia (útil), pelo e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação:

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 Documentos comprobatórios: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 Contrato Social e sua última alteração, ou Registro comercial (em caso de empresário individual), ou Estatuto Social (em caso de Instituição), sendo que, neste último caso, também deverá ser apresentada a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- 1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.4 Certidões que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.5 Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- 1.6 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 1.7 Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



*Câmara Municipal de*  
*Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

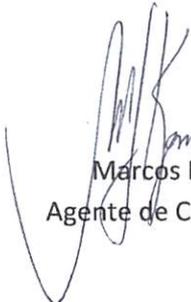


**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foi registrada

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 08/04/2025, às 14:00 hrs.

  
Marcos Kapassi  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de contratação direta n.002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

CLIC – Sistemas para transmissão ao vivo Ltda, inscrita no CNPJ: 11.520.032/0001-34, com valor total R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

**JOVANI DO VIOLA**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CONTRATO N. 002/2025

**CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65**, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa – centro – Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado legalmente pelo presidente do Legislativo Sr. **Jovanildo Viola**, brasileiro, servidor público, CPF nº.940.892.569-68, residente domiciliado Av. Alvaro Natel de Camargo, 1626, Centro – Laranjeiras do Sul/Pr – Cep: 85301-100, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.520.032/0001-34, localizada na Rua 1 de maio, Guaraciaba/Pr, CEP: 89.920-000, neste ato representada por **Willian Perondi**, inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Relatório da Dispensa, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025/ Termo de referência, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. A gestão e fiscalização do contrato competirá ao gestor do Legislativo de Laranjeiras do Sul, que terá servidor designado por portaria.
- 3.2. Efetuar todos os atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do serviço.
- 3.3. À fiscalização caberá ainda:
- a) Fazer acompanhamento do serviço;
  - b) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
  - c) Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem à Administração;
- 3.4. Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.5. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).
- 3.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).
- 3.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A prestação dos serviços será por demanda, conforme a necessidade do Contratante, através de solicitação formal encaminhada pelo Gestor/Fiscal do contrato à Contratada.

4.2. Os serviços deverão ter início e serem prestados, sem custo adicional ou qualquer outro encargo, em até 07 (sete) dias do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da assinatura do contrato, devendo ser prestados conforme descrito no termo de referência.

4.3. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas para que qualquer pleitode prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões especificados, sob pena de não pagamento.

4.5. Caso os serviços não correspondam à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser refeito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor/Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.160,00**, (dezesete mil cento e sessenta reais) compreendendo:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 MESES	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: - 3 Câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</li><li>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</li><li>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</li></ul>		
QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação do sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica e treinamento de pessoal.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da realização definitiva do serviço da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do serviço, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.2. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 7.1.3. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto entregue, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação do serviço/fornecimento contratado, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constantes na cláusula de penalidades do contrato.
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento;
- 7.1.8. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas;
- 7.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do legislativo, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
- 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à entrega do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 7.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 7.1.12. Cientificar o setor jurídico responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.
- 8.2. Prestar os serviços contratados independente de qualquer contratempo.
- 8.3. Responsabilizar-se pela autenticidade dos produtos.
- 8.4. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 8.5. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, cumprindo todas as orientações e esclarecimentos solicitados, propiciando meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.7. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelos eventuais atrasos.
- 8.8. Efetuar o controle do fornecimento por meio de formulário específico, no qual deverá conter o visto do responsável pelo recebimento dos itens.
- 8.9. A contratada deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o Contratante, caso este verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
- 8.11. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação e, também, por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, responsabilizando-se pela imediata indenização dedanos por eles eventualmente causados.
- 8.12. Disponibilizar ao Contratante um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para abertura de chamados durante os dias úteis



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



semanais, entre 8h e 17h.

8.13. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários.

8.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e especificações, conforme prazo e local previamente acordados.

8.15. É responsabilidade da Contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de entrega, bem como todos os acessos e demais dependências utilizadas da edificação.

8.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.17. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e, se for o caso, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos produtos ou quanto à parte burocrática.

8.18. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Contratante.

8.19. A Contratante deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado.

8.20. Substituir, imediatamente, os empregados em serviço, mediante solicitação do Contratante.

8.21. Caberão à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de sua função, ou em contato com eles nas dependências da Contratante.

8.22. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

8.23. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do transporte para prestação dos serviços, seja, taxas, impostos, mão de obra, todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

8.24. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega pelo Gestor/Fiscal do contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

8.25. A fiscalização da execução do objeto contratual por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.26. Fornecer os produtos contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação.

8.27. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Contratante no ato do pagamento.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.2.2 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 11. Multa:

11.2 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.4 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.11 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.12 As peculiaridades do caso concreto;

11.13 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.14 Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.15 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.20 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.21 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.22 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.23 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.24 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.25 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.26 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.27 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.28 Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Classificação</b>	<b>Institucional</b> e <b>Funcional-programática:</b>
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00	

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

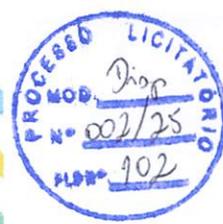
14.1. A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;
- f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- g) Na execução deste contrato, a CONTRATADA zelarà pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;

h) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

14.2. A **CONTRATADA** cooperará com o Legislativo de LARANJEIRAS DO SUL/PR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgão de controle administrativo.

14.3. A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados da Prefeitura de LARANJEIRAS DO SUL/PR, ou por meio telefone 62 3374-1140, quando receber requisição de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de **OPERADOR** a **CONTRATADA** deve-se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.4. A **CONTRATADA** manterá contato formal com o Setor de Compras do Legislativo de Laranjeiras do Sul, através do telefone (42) 3635-6861.

14.5. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias), eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. As partes declaram conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



como no respectivo sítio oficial na Internet.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de abril de 2025.

JOVANILDO  
VIOLA:940892569  
68

Assinado de forma digital por  
JOVANILDO  
VIOLA:94089256968  
Dados: 2025.04.09 13:45:46  
-03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

### CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS  
PARA  
TRANSMISSAO AO  
VIVO  
LTDA:11520032000  
134

Assinado de forma  
digital por CLIC  
SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
Dados: 2025.04.09  
14:15:19 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

### CONTRATADA



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025 DISPENSA/TERMO DE REFERENCIA Nº 002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO CONTINUADO NA PRÁTICA SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei 14.133/21), VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, DE FORMA A APRIMORAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO.

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ: **78.119.336/0001-65**  
Representante Sr. **JOVANILDO VIOLA**

Contratada: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO**  
CNPJ: **11.520.032/0001-34**  
Representada pelo Sr. **WILLIAN PERONDI**

**VALOR TOTAL R\$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais).

Data do relatório: 08 de abril de 2025

Data do contrato: 09 de abril de 2025

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.



Graziela Dario Dilger <grazieladariodilger@gmail.com>

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

1 mensagem

**Graziela Dario Dilger** <grazieladariodilger@gmail.com>

9 de abril de 2025 às 14:21

Para: JORNAL CORREIO DO POVO <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>, Jornal Correio do Povo <financeiro@jcorreiodopovo.com.br>

Boa tarde

Por gentileza publicar na próxima edição

Att

Grazi

### 2 anexos

 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf  
365K

 12 - EXTRATO CONTRATO 002-2025 TRANSMISSÃO SESSÃO.pdf  
428K

**ASSISCOP**  
Associação Impremunática de Saúde do Centro do Paraná  
CNPJ nº 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025  
PROCESSO 61/2025**

Processo: 06/2025

Título: Contratação de serviços contínuos de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISCOP - INCLUSIVE OS POSTERIORMENTE ADQUIRIDOS, PARA A PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo nº, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

Fuêxos <https://portal.licitanet.com.br/aviso>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 22/04/2025 AS 09:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO

O presente Pregão eletrônico ocorrerá no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da ASSISCOP: <https://www.assiscop.pr.gov.br/>

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de abril de 2025.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de contratação direta n.º 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

CLIC – Sistemas para transmissão ao vivo Ltda, inscrita no CNPJ. 11.520.032/0001-34, com valor total R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

JOVANILDO  
VIOLA-94089256  
968  
JOVANILDO VIOLA  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de contratação direta n.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para fornecer treinamento contínuo na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

EMAFD – Empreendimentos e Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 21.401.703/0001-00, com valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

JOVANILDO  
VIOLA-94089256  
968  
JOVANILDO VIOLA  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025  
DISPENSA/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO CONTINUADO NA PRÁTICA SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21), VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, DE FORMA A APRIMORAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO.**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/0001-65  
Representante Sr. JOVANILDO VIOLA

Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO  
CNPJ: 11.520.032/0001-34  
Representada pelo Sr. WILLIAN PERONDI

VALOR TOTAL R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).  
Data do relatório: 08 de abril de 2025  
Data do contrato: 09 de abril de 2025  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Fôro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025  
DISPENSA Nº 001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO CONTINUADO NA PRÁTICA SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21), VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, DE FORMA A APRIMORAR O ENTENDIMENTO SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO.**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/0001-65  
Representante Sr. JOVANILDO VIOLA

Contratada: EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.401.703/0001-00  
Representada pelo Sr. FÁBIANO DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
Data do relatório: 08 de abril de 2025  
Data do contrato: 09 de abril de 2025  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Fôro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ**  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO-PR  
TELEFAX: (42) 92000 8462 - E-mail: [camaramarquinho@hotmail.com](mailto:camaramarquinho@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO n.º 007/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a IRREGULARIDADE DAS CONTAS COM APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE das Contas do Município de Marquinhos, referente ao Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor das Contas Sr. Luiz Cesar Baptistel, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinhos – Estado do Paraná no uso de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art.1º:** Ficam desaprovadas as Contas do Município de Marquinhos, referente ao Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor das Contas Sr. Luiz Cesar Baptistel, embasado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no Acórdão de Parecer Prévio n.º 99/24 – Tribunal Pleno, anexo ao Processo n.º 442275/24, pela IRREGULARIDADE DAS CONTAS COM APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE, cujo Acórdão que fica arquivado para os fins e efeitos legais.

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos – Estado do Paraná em 09 de Abril de 2025.

JOÃO MARIA CARDOSO  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 90025/2025, Forma: Eletrônica Local: <https://www.gov.br/licitanet/pt-br>  
Data da Licitação: 25 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Peças, Níveis para os Veículos e Máquinas, Rodovias de Frotas Municipais do Município de Chopinópolis. Valor máximo estimado: R\$ 1.142.013,80 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito centavos) Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kappel, nº 3.011 - Chopinópolis/PR, das 08:00h às 17:00h, e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: [www.chopinopolis.pr.gov.br](http://www.chopinopolis.pr.gov.br); <https://www.gov.br/licitanet/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-9014 ou (46) 9 9637-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
CONTRATO Nº 31/2025 decorrente da inexatidão do nº 12/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda Contratada: ANDRÉTO BIONDILO & GODOY - DIAGNOSTICO POR IMAGENS E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 33.660.164/0001-54. Objeto: crescimento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total: R\$ 226.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 07.04.2025 a 06.04.2026. Coronel Vívda, 04 de abril de 2025. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

**Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.  
EDITAL Nº 004/2025, de 09 de abril de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado.

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.**

**RESULTADO FINAL: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Salete Stroh	81125	20,0	1ª
Lucimara Salete Lisboa	129025	11,0	2ª
Gracieli Santos de Quadros	129825	9,0	3ª
Andressa Glória De Col	121725	3,0	4ª

Coronel Vívda – PR, 09 de abril de 2025.  
**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito  
Registre-se e Publique  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social, e  
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 118/2025 de 08/04/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 28/04/2022 Súmula Excluído do Candidato convocados através do Edital nº. 117/2025 de 07/04/2025.  
Edital nº. 119/2025 de 09/04/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 28/04/2022 Súmula Composição de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022**

Carga Pública: Agente Administrativo

Ordem nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	34ª	CINTIA MEIRI ASSARAL ALVES	176468
2	38ª	JOÃO HENRIQUE REHEBEN BELLO	174700

Carga Pública: Entenheiro

Ordem nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	12ª	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	174639	Secretaria Municipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/aviso> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3003, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº. 7091, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 120/2025 de 09/04/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula Excluído do(a) Candidato(a)s convocados(a) através do Edital nº. 099/2025 de 07/04/2025.  
Edital nº. 101/2025 de 09/04/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula Composição de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024**

Carga Pública: Professor Municipal

Ordem nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	8ª	ELIANE ELIANA FERREIRI	262173
2	8ª	AMANDA GRIBANI	289523
3	8ª	TAYNARA ANDREIS	289523
4	8ª	DEBORAH CAMILA PAIM BRUSTOLIN	289523

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/aviso> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3003, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº. 7091, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.205.970/0001-85  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024**

**EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 028/2025.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº. 001/2024, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº. 028/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item nº 8.1.8 do Edital 001/2024.

RAZÕES: MANIFESTE	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
		ENSINAMENTO	NÃO COMPARECEU (C)

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2025.

Jason Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0011-33, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - SRI07/PR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**  
1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 439/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98, no art. 16 do Decreto nº 11.995/24, e na Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

**2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
2.1. O Chamamento Público objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.634/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

**2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto do auto, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.429/93, com as instruções que houver baseado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL**  
3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes características:  
I - localização: Reserva do Iguaçu, Pinhão, Foz do Jordão, Mangueirinha, Cândido ou Guarapuava;  
II - área mínima: 300,00 hectares;  
III - qualidade dos solos com viabilidade para implantação de projeto de assentamento;  
IV - presença de recursos hídricos e vias de acesso;

**4. DA OFERTA**  
4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta diretamente na Superintendência Regional do INCRA, sito à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no endereço eletrônico [divisao.obtencao.cto@incra.gov.br](mailto:divisao.obtencao.cto@incra.gov.br)

**4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e por e-mail;**

**4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao chefe da Divisão de Obtenção de Terras, pelo telefone (41) 3360 6552.**

**5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO**  
5.1. A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de anuência administrativa, na qual serão verificados: a regularidade do imóvel, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

**6. DO PAGAMENTO**  
6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária ou em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

**7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS**  
7.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 30/07/2025 para o recebimento das ofertas.

NILTON BEZERRA GUEDES  
Superintendente Regional



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## REPUBLICAÇÃO POR ERRO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025  
DISPENSA/TERMO DE REFERENCIA Nº 002/2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/0001-65  
Representante Sr. JOVANILDO VIOLA

Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO  
CNPJ: 11.520.032/0001-34  
Representada pelo Sr. WILLIAN PERONDI

**VALOR TOTAL R\$ 17.160,00** (dezesete mil cento e sessenta reais).

Data do relatório: 08 de abril de 2025

Data do contrato: 09 de abril de 2025

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.



Graziela Dario Dilger <grazieladariodilger@gmail.com>

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

1 mensagem

**Graziela Dario Dilger** <grazieladariodilger@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 09:05

Para: JORNAL CORREIO DO POVO <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>, Jornal Correio do Povo <financeiro@jcorreiodopovo.com.br>

Bom Dia

Favor publicar na proxima edição

Att

Grazi

 **12 - EXTRATO CONTRATO 002-2025 TRANSMISSÃO SESSÃO.pdf**  
223K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Candelária, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar os **09H00M DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E TABULEADO DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2025.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Candelária, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado.

**DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025**  
**PLATAFORMA - Comprasbr - <https://comprasbr.com.br/>**  
**DATA da sessão de disputa: 15/04/2025 - das 09horas às 15horas.**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS PARA AS SEGUINTE OBRAS MUNICIPAIS: • OBRAS VIÁRIAS TIPO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 15KM DE PAVIMENTAÇÃO; • CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE; • CONSTRUÇÃO LAR IDOSO; • CONSTRUÇÃO CRECHE;	SERV	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Candelária, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO.**

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e anexos e enviar proposta de preços através do e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com) até o dia 17 de abril de 2025 até as 09h:00min.

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 10 de abril de 2025.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025/PMQI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM E SEM GÁS E DE VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 15/04/2025.  
 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 29/04/2025.  
 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/04/2025.  
 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).  
 AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 10 de abril de 2025.  
**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**  
 Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

**ASSISCOPE**  
 Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3633 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 18/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**

**CONTRATANTE:** Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

**CONTRATADO:** PSICOBASE CLINICA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ ME nº 08.749.734/0001-80

Serviços de:

Item	Nome	Unitário
1	CONSULTA PSQUIATRIA	R\$ 95,65

**DIAGNOSE POR EXAMES ESPECIALIZADOS**

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025  
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
 CNPJ 78.119.336/0001-65

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025**  
**DISPENSA/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.**

**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ: 78.119.336/0001-65  
 Representante: Sr. JOVANNILDO VIOLA

**Contratada:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO  
 CNPJ: 11.520.032/0001-34  
 Representada pelo Sr. WILLIAN PERONDI

**VALOR TOTAL R\$ 17.160,00** (dezeesse mil cento e sessenta reais).  
 Data do relatório: 08 de abril de 2025  
 Data do contrato: 09 de abril de 2025  
 Vigência do contrato: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**PARCELA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

DATA: 24/03/25 ABERTURA: 09/04/25 PROPOSTAS: até 08h DISPUTA: 09h  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.  
 A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioemcompra.com.br/proc>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2053, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE. Início do cadastro das propostas a partir das 09h do dia 14/04/2025 até às 08h do dia 29/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 29/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 29/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 381.836,45. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidia.pr.gov.br](http://www.coronelvidia.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vidia, 10 de abril de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AUTORIZAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025  
 Processo de Licitação nº 56/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Pimenta Larsson, Procurador Municipal, de acordo com a legislação em vigor, a contratação de empresa para prestação de serviços de hidrotaxação/intermediação aquática. Contratada: Melyana Dos Santos Debonari & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.632.760/0001-36. Valor total de R\$ 58.560,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vidia, 10 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RECEITA	VALOR
RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS	138.818,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172.480,22
RECEITA DE RECEITAS DE OUTROS	13.420,22
<b>DEDUZIDOS DA RECEITA BRUTA</b>	<b>6,89</b>
<b>SUPERÁVIT LÍQUIDO</b>	<b>324.711,55</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>6,89</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>324.704,66</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>267.879,93</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>402.879,93</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>807.759,86</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>35.186,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.939,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>34.962,34</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.500,12</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.370,00</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>17.870,12</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.219,41</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVAZÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>15.650,71</b>
<b>SUPERÁVIT DEPÓSITO DO EXERCÍCIO</b>	<b>15.650,71</b>

VALORES EM R\$ (mil e centavos)

**JOSIÉL SCHMIDT MACHADO**  
 Nº 88737904

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RECEITA	VALOR
RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS	138.818,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172.480,22
RECEITA DE RECEITAS DE OUTROS	13.420,22
<b>DEDUZIDOS DA RECEITA BRUTA</b>	<b>6,89</b>
<b>SUPERÁVIT LÍQUIDO</b>	<b>324.711,55</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>6,89</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>324.704,66</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>267.879,93</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>402.879,93</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>807.759,86</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>35.186,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.939,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>34.962,34</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.500,12</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.370,00</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>17.870,12</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.219,41</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVAZÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>15.650,71</b>
<b>SUPERÁVIT DEPÓSITO DO EXERCÍCIO</b>	<b>15.650,71</b>

VALORES EM R\$ (mil e centavos)

**JOSIÉL SCHMIDT MACHADO**  
 Nº 88737904

**MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ**  
 Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025.**

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, PARANÁ, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação da obra de Execução da Rede de Abastecimento de água na comunidade do Paredão, neste município conforme Instrumento de Repasse Itaipu Binacional, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.080/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site [www.guaraniquẽ.pr.gov.br](http://www.guaraniquẽ.pr.gov.br) e endereço eletrônico: [licitacao@guaraniquẽ.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniquẽ.pr.gov.br). Fone: (45)3232-1162.

**PUBLIQUE-SE.**

Guaraniquê, 10 de abril de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazalla**  
 Prefeito.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22025/2025

Última atualização 10/04/2025

**Local:** Laranjeiras do Sul/PR    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 78119336000165-1-000003/2025    **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

### Objeto:

Contratacao de empresa especializada em sistema de software de transmissao de sessao publica para o legislativo de Laranjeiras do SulPR.

### Informação complementar:

Orme minuta de contrato

**VALOR  
TOTAL  
ESTIMADO  
DA COMPRA**

R\$ 17.160,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
1	Contratacao de empresa especializada em sistema de software	12	R\$ 1.330,00	F
2	Instalacao do sistema de TV do Legislativo	1	R\$ 1.200,00	F

# Contrato nº 2/2025

Última atualização 10/04/2025



Local: Laranjeiras do Sul/PR Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 Data de assinatura: 09/04/2025 Vigência: de 09/04/2025 a 08/04/2026

Id contrato PNCP: 78119336000165-2-000002/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [78119336000165-1-000003/2025](#)

Objeto: Contratacao de empresa especializada em sistema de software de transmissao de sessao publica para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

VALOR CONTRATADO  
RS 17.160,00

### Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	10/04/2025 - 11:59:14



AtoTeca

Pesquisa Sair

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Identificador: 4351968/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Ementa: Dispensa de Licitação N. 001/2025 - Contratação de serviços especializados para treinamento continuado na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação

Assunto: Edital;

#### Dados da Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal 5 - EDITAL DE DISPENSA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: GRAZIELA DARIO DILGER

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



Listar Processo Licitatório

[Voltar](#)

[Pesquisar](#) [Lista Inicial](#)

Listar processo licitatório

[Reimprimir Fechamento](#) [Registrar Fechamento](#)

**Pesquisa processo licitatório**

Entidade Executora **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Ano **2025**

Modalidade **Processo Dispensa** ▼

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira **- Seleccionar -** ▼

Contrato de Empréstimo ▼

Forma de avaliação **- Seleccionar -** ▼

Preço máximo/Referência de preço: até de

Data de Lançamento/ratificação: de / /  até / /

Data de Abertura: de / /  até / /

NOVA Data de Abertura: de / /  até / /

**2 Registros Encontrados**

**Relação de processos licitatórios**

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Cancelamento
	CM LARANJEIRAS DO SUL	2025	Processo Dispensa	1	Contratação de serviços especializa...	24.000,00	
	CM LARANJEIRAS DO SUL	2025	Processo Dispensa	2	Contratação de empresa especializada em ...	17.160,00	

CPF: 561888973,0 [\(Logout\)](#)

# CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE:  
 Endereço: PC RUI BARBOSA, 01 - PALACIO T. DO IGUAÇU CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul  
 Fone: 4236356861 Fax:



## NOTA DE EMPENHO

Número <b>183/2025</b>	Tipo Global	Emitido em 09/04/2025	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	----------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 2/2025 de 08/04/2025
----------------------------------------	--------------------------------

Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
153	2/2025 - SIM-AM: 2		09/04/2025	08/04/2026		09/04/2025	08/04/2026	

Credor		
Fornecedor <b>CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA</b>	Matrícula 136312-3	CPF/CNPJ 11.520.032/0001-34

Endereço RUA 01 DE MAIO, 1208 - SALA 03	Bairro CENTRO
--------------------------------------------	------------------

Cidade/UF Guaraciaba/SC	CEP 89920-000	Fone 4936450745	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
----------------------------	------------------	--------------------	------------------------	-------	---------	-------

Classificação da despesa		Saldo anterior
01	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 78.560,54
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor empenhado
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<b>R\$ 17.160,00</b>
120	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
	Do Exercício	R\$ 61.400,54

Outras informações

Histórico

Certidão	Número	Validade
CNDT	4044331/2025	22/07/2025
FGTS	2025031400361653110857	11/04/2025
INSS	5CD9C489FC15757B	28/06/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA O LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

JOVANILDO VIOLA  
PRESIDENTE

GRAZIELA DARIO DILGER  
TÉCNICO CONTABIL

NELSON NIEDZWIEDZKI  
CONTROLE INTERNO

ANTONIO ERALDO NOGUEIRA JUNIOR  
SETOR COMPRAS